



## EDITAL 03/2020

### PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES PARA INGRESSO EM 2020 NO MESTRADO EM LETRAS

CURSO: MESTRADO EM LETRAS

#### RESUMO DO EDITAL

Ano	2020
Coordenador do Programa	Vitor Cei Santos
Data do edital	12 de outubro de 2020
Inscrições	27 de outubro a 11 de novembro de 2020
Vagas	24
Inscrições	<a href="mailto:mestradoppglufes@gmail.com">mestradoppglufes@gmail.com</a>
Deferimento de inscrições	16 de novembro de 2020
Prazo para recursos contra a etapa de deferimento de inscrições	17 e 18 de novembro de 2020
Resultado final da etapa de deferimento de inscrições	20 de novembro de 2020
Resultado da etapa de análise de projetos	20 de novembro de 2020
Prazo para recursos contra a etapa de análise de projetos	23 e 24 de novembro de 2020
Resultado final da etapa de análise de projetos	27 de novembro de 2020
Divulgação do cronograma de provas orais de conteúdo específico	27 de novembro de 2020
Realização das provas orais de conteúdo específico	30 de novembro a 04 de dezembro de 2020
Resultado da prova oral de conteúdo específico	07 de dezembro de 2020
Prazo para recursos contra a etapa de prova de conteúdo específico	08 e 09 de dezembro de 2020
Resultado final da etapa de prova de conteúdo específico	14 de dezembro de 2020
Resultado final homologado do processo seletivo	15 de dezembro de 2020
Convocação à matrícula	15 de dezembro de 2020
Período de matrícula	A ser divulgado junto com a convocação à matrícula
Início das aulas	Conforme calendário CEPE/Ufes
Contato sobre o processo seletivo	<a href="mailto:mestradoppglufes@gmail.com">mestradoppglufes@gmail.com</a>

Vitória – ES, 05 de outubro de 2020.

-----  
Prof. Vitor Cei Santos – Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Letras



## EDITAL 03/2020

### Edital de abertura do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Letras em 2020

O Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições ao processo de seleção para alunos regulares do curso de Mestrado Acadêmico em Letras do PPGL/Ufes, para ingresso em 2021/1.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes e pelo Estatuto e Regimento Geral da Ufes.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção nomeada e aprovada em reunião pelo Colegiado do PPGL.

1.2.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é composta pelos professores doutores Luis Eustáquio Soares, Maria Amélia Dalvi, Paulo Roberto de Souza Dutra (Titulares) e Robson Loureiro (Suplente).

1.3. Em função da situação de pandemia de Covid-19, este Processo Seletivo será integralmente realizado online.

1.4. Serão aceitas apenas inscrições realizadas por meio do e-mail [mestradoppglufes@gmail.com](mailto:mestradoppglufes@gmail.com), dentro do prazo explicitado no calendário deste processo.

#### 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para o curso de mestrado por orientador, para ingresso em 2021/1, é:

<b>PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) / LINHA DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS NO MESTRADO</b>
Arlene Batista da Silva / LAS	2
Fabíola Simão Padilha Trefzger / PAC	1
Jurema José de Oliveira / LAS	2
Leni Ribeiro Leite / PAC	1
Luís Eustáquio Soares / LAS	2
Michele Freire / LAS	2
Nelson Martinelli Filho / PAC	2
Paula Regina Siega / PAC	1
Paulo Roberto de Souza Dutra / PAC	1
Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho	2
Robson Loureiro / LAS	2
Sérgio da Fonseca Amaral / LAS	1
Viviana Mónica Vermes	2
Vitor Cei Santos / LAS	1
Wilberth Claython Ferreira Salgueiro / LAS	2

2.2. Os candidatos, ao se inscreverem para este processo seletivo e indicarem no momento da inscrição o orientador a cuja vaga, ou vagas, desejam concorrer, compreendem que estão concorrendo exclusivamente à vaga, ou às vagas, daquele orientador, e não a nenhuma das outras disponíveis para os demais orientadores.

2.3. Caso não haja candidatos habilitados, algumas vagas poderão não ser preenchidas, sendo remanejadas para processo seletivo futuro.

2.4. Caso ocorra a aprovação de um número de candidatos superior ao número de vagas para um orientador, os candidatos aprovados excedentes ficarão numa fila de suplentes; o Colegiado Acadêmico do PPGL poderá autorizar a matrícula de suplentes exclusivamente para o orientador indicado até a data de início do semestre letivo 2021/1, em conformidade com matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou com o eventual surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no ínterim do processo seletivo em andamento.

### **3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.2. Em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, Art. 28, os candidatos que estiverem cursando o último período de graduação plena no momento da realização do Processo Seletivo poderão efetuar a inscrição e participar do Processo para ingresso, de forma condicionada à apresentação de diploma ou de certidão de colação de grau no ato da matrícula em caso de aprovação no Processo.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos ao curso de mestrado deverão apresentar proficiência em 01 (uma) dentre as seguintes línguas estrangeiras: inglesa, francesa, italiana e espanhola.

3.4.1. Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS - UFES ([www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br)) na forma de Declaração de Desempenho Individual, constando aproveitamento de no mínimo 70% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira, expedida pela Secretaria do Centro de Línguas-Ufes nos últimos dois anos, a contar a partir da última data de inscrição neste processo seletivo.

3.4.2. Serão igualmente aceitos os Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol, Francês, Italiano ou Inglês) emitidos por Instituições de Ensino Superior autorizadas e reconhecidas pelo MEC, constando aproveitamento de no mínimo 70%; Cambridge – níveis FCE, CAE ou CPE; TOEFL – níveis correspondentes ao B2, C1 ou C2 (QCE) no caso do Inglês; DELF B2, ou DALF C1 ou C2 no caso do Francês; DELE ou CELU, nível B2 ou acima no caso do Espanhol; CILS2 e CELI 3, nível B2, no caso do Italiano, expedidos nos últimos dois anos a contar a partir da última data de inscrição neste processo seletivo.

3.4.3. Os candidatos ao Mestrado que tenham concluído curso de Pós-Graduação em Programas de Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira, dentre as mencionadas no item 3.4 deste Edital, ficam dispensados da realização de nova prova de proficiência nessa língua, desde que façam a devida comprovação, mediante a apresentação de cópia de histórico escolar oficial ou de declaração oficial da Instituição no ato da inscrição.

3.4.4. Em virtude da não-aplicação de Prova de Proficiência pelo Núcleo de Línguas no ano de 2020, o candidato que não tiver proficiência em uma língua estrangeira poderá entregar o Anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual se compromete, caso venha a ser aprovado e matriculado no Mestrado, a entregar certificação de proficiência em até 1 (um) ano do ato da matrícula, sob pena de cancelamento de matrícula no curso por descumprimento de pré-requisito.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.2 deste edital, salva em formato .pdf, anexada a uma única mensagem eletrônica, endereçada a [mestradoppglufes@gmail.com](mailto:mestradoppglufes@gmail.com), tendo como assunto “Inscrição mestrado – NOME DO CANDIDATO”. Após o envio da mensagem eletrônica de inscrição, serão desconsideradas mensagens sucessivas com complementação de informações e documentos.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo ocorrerá mediante envio de e-mail único que contenha a seguinte documentação:

- Requerimento, em formulário próprio, dirigido ao PPGL (Anexo I), em formato .pdf;
- Comprovante de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, conforme item 3.4 (e subitens), em formato .pdf;
- Projeto de pesquisa em duas (2) vias, ambas em formato .pdf, conforme modelo apresentado no Anexo III, com indicação de 1 (um) orientador dos que têm vagas em aberto, conforme item 2.1 deste edital, sendo uma das cópias identificada e a outra desidentificada, isto é, nesta última não deverá constar nenhuma referência à identidade do candidato;
- *Curriculum vitae* atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>), em formato .pdf;
- Cópia simples digitalizada e legível de:
  - a) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou convalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação nos termos da lei, em formato .pdf;
  - b) Histórico escolar oficial do curso de graduação, em formato .pdf;
  - c) Cédula de identidade ou carteira de motorista, em formato .pdf;
  - d) Título eleitoral, em formato .pdf;
  - e) CPF, em formato .pdf;
  - f) Certificado de reservista, se do sexo masculino, em formato .pdf.

4.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado (intérprete de Libras para realização das provas ou outro tipo de atendimento previsto em lei) deverá entregar, ainda, no momento da inscrição, o Anexo V (FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL) preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória (laudo médico ou equivalente, expedido há no máximo 180 dias).

4.3. Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.5. O candidato receberá, dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o envio de sua documentação, e-mail de confirmação de recebimento. Esta mensagem não garante a inscrição no processo seletivo, apenas informa ao candidato que sua inscrição foi recebida pela Comissão de Seleção.

4.6. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo se dará em duas etapas:

- Primeira: entrega da documentação exigida, conforme item 4.2;
- Segunda: análise pela Comissão da documentação entregue pelos candidatos, observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação, em conformidade com os prazos definidos.

4.7 Os candidatos que tiverem entregado toda a documentação adequada à inscrição no Processo Seletivo terão suas inscrições homologadas. O resultado da homologação de inscrições será publicado conforme calendário do Processo Seletivo, no sítio eletrônico do PPGL. Apenas os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão prosseguir no Processo Seletivo.

## 5. PROCESSO AVALIATIVO

5.1 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

	ETAPA	TIPO	VALOR	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
1ª	Projeto de pesquisa	Eliminatória	-	Aprovado
2ª	Prova oral de conhecimento específico	Eliminatória e classificatória	De 0,0 a 10,0	7,0

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar duas vias de seu projeto de pesquisa, em formato .pdf, sendo que em uma delas não deverá constar qualquer elemento de identificação de autoria; esta via desidentificada será remetida aos docentes do programa de pós-graduação com vagas abertas para avaliação.

5.2.1 A avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos ao curso de Mestrado será feita por docentes do programa, que emitirão conceito APROVADO ou REPROVADO, após avaliação do projeto e consulta ao orientador indicado sobre seu interesse de orientação no tema/assunto do projeto.

5.2.2 O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:

Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre obra(s) e tema(s) propostos
Capacidade de recorte adequado do(s) tema(s) a ser(em) pesquisado(s)
Capacidade de abordagem (adequação da metodologia) da(s) obra(s) e do(s) tema(s) propostos, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal
Domínio do gênero discursivo acadêmico e evidenciação da competência linguística na norma culta da Língua Portuguesa
Consideração pela produção intelectual alheia
Capacidade de organização e planejamento da pesquisa, considerando o teor da abordagem e o tempo necessário para sua realização
Adequação à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa do orientador indicado
Contribuição acadêmico-científica para o nível proposto

5.2.3 O orientador indicado pelo candidato em seu projeto será aquele para cuja vaga, ou vagas, o candidato concorrerá exclusivamente.

5.2.4 O resultado da primeira etapa será divulgado no sítio eletrônico do PPGL, conforme cronograma.

5.3 Em face da Pandemia de Covid-19, a prova de conhecimentos específicos será oral e realizada online, por meio de encontro virtual agendado entre o candidato e a banca.

5.3.1 O candidato que necessitar, para realização de sua prova, de tradutor e intérprete de Libras deverá informar explicitamente no formulário de inscrição.

5.3.2 A Secretaria de Pós-Graduação ou a Comissão Organizadora do processo seletivo enviará, com no mínimo 24 horas de antecedência, um e-mail para os candidatos contendo o link por meio do qual o candidato se encontrará com a comissão organizadora para sorteio de ponto e para realização imediata da prova oral de conhecimentos específicos.

5.3.2.1 O endereço eletrônico utilizado para envio do link será o mesmo por meio do qual o candidato remeteu os documentos para sua inscrição no processo seletivo.

5.3.3 A distribuição dos candidatos no período de provas orais de conhecimento específico levará em conta a ordem alfabética de seus respectivos nomes e será divulgada publicamente, conforme calendário do processo seletivo, sendo vedada troca ou alteração entre candidatos.

5.3.4 É responsabilidade do candidato assegurar o acesso e o bom funcionamento de todos os equipamentos necessários para realização de sua prova no dia e horário estabelecidos.

5.3.4.1 Caso, durante a prova, haja algum tipo de intercorrência que impeça a realização ou finalização da prova, poderá, a critério da comissão organizadora, ser agendado novo horário para realização da prova dentro do período previsto para aplicação das provas orais de conhecimentos específicos, sendo o candidato igualmente comunicado por e-mail.

5.3.5 Durante a realização das provas a comissão organizadora estará representada por um ou mais de seus membros.

5.3.6 A comissão organizadora não se manifestará, durante a realização da prova, se o candidato atendeu ou não os pontos exigidos ou se precisa ou não dizer mais alguma coisa sobre o ponto sorteado, apenas informando, se e quando for o caso, o fim do tempo máximo de prova (após o qual o candidato poderá ser interrompido).

5.3.7 As provas orais serão gravadas.

5.4 A prova oral de conhecimento específico do processo seletivo para o Mestrado versará sobre uma das obras da lista de obras indicadas; no início do período de prova, serão sorteadas 3 (três) obras da lista de indicadas. O candidato escolherá apenas 1 (uma) delas, sobre a qual deverá elaborar um texto oral, com no máximo 20 minutos de duração, atinente aos domínios discursivos dos estudos literários, de cunho dissertativo-argumentativo. O texto oral do candidato deverá indicar, de modo claro, no início de sua fala, o recorte, a problematização e a base crítica, historiográfica ou teórica que serão desenvolvidos ao longo do texto. Durante a realização da Prova, não será permitido consultar nenhum material bibliográfico ou eletrônico. Referências poderão ser indicadas pelo nome do autor e pelo título da obra.

5.4.1 Será considerado aprovado na prova oral de conhecimento específico o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) de um total de dez (10,0) pontos.

5.4.2 A avaliação da prova dissertativa de conhecimento específico será feita por três docentes do programa, com base nos seguintes critérios:

Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre a obra e os temas (recorte, problematização e base crítico-teórica) escolhidos
Capacidade de abordagem da obra e dos temas, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal
Domínio dos gêneros discursivos em pauta e evidenciação da competência linguística na norma culta da Língua Portuguesa
Respeito pela produção intelectual alheia, evidenciada pela indicação de fonte das informações/análises agenciadas

5.4.3 A lista de textos indicados para o Processo Seletivo para o Mestrado é a seguinte:

- *A casa de Bernarda Alba*, de Federico García Lorca;
- *A cor púrpura*, de Alice Walker;
- *As meninas*, de Lygia Fagundes Telles;
- *Elegias*, de Propércio;
- *Memórias de minhas putas tristes*, de Gabriel García Márquez;
- *"O espelho"*, de Machado de Assis; *"O espelho"*, de Guimarães Rosa; *"O espelho"*, de Gastão Cruls, e *"Espelho"*, de José J. Veiga;
- *Olhos d'água*, de Conceição Evaristo;
- *Os vivos, o morto e o peixe-frito*, de Ondjaki;
- *O reizinho mandão*, de Ruth Rocha;
- *Um útero é do tamanho de um punho*, de Angélica Freitas;
- *Vozes d'África*, de Castro Alves.

5.5 Será considerado aprovado o candidato que tiver seu projeto aprovado e obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) na prova de conhecimentos específicos.

5.6 Os candidatos aprovados serão distribuídos por orientador, respeitando-se o orientador indicado por cada candidato, por ordem de classificação de acordo com a nota da segunda etapa.

5.7 O resultado final é classificatório, e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular ou especial.

5.8 Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas pelos orientadores, previstas neste Edital.

5.8.1 Havendo empate, será chamado à matrícula o aprovado com maior idade.

5.8.2 Permanecendo o empate, será chamado à matrícula o candidato que houver remetido antes sua inscrição, valendo para desempate a data e horário do e-mail com remessa da documentação de inscrição.

5.8.3 No caso de desistências de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos suplentes serão chamados de acordo com a ordem de classificação por orientador.

5.8.4. A chamada de alunos suplentes poderá ocorrer até a data da primeira aula do semestre letivo 2021/1.

5.9 Em função de matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou tendo em vista o surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no ínterim do processo seletivo em andamento, poderá haver absorção de suplentes exclusivamente pelo orientador indicado pelo candidato. A convocação dos suplentes dar-se-á por ordem de classificação, de acordo com o surgimento de vagas exclusivamente para o orientador indicado pelo candidato no momento da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia do período letivo de 2021/1, após o qual será considerado encerrado o Processo Seletivo deste Edital.

5.10 O resultado de todas as etapas será divulgado conforme Calendário do Processo Seletivo, no sítio do Programa na internet: [www.letras.ufes.br](http://www.letras.ufes.br).

## **6. ALUNO ESPECIAL**

6.1. As vagas deste edital não se destinam a aluno especial. A seleção e matrícula de alunos especiais serão regidas por edital específico.

## **7. RECURSOS**

7.1. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [mestradoppglufes@gmail.com](mailto:mestradoppglufes@gmail.com), em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo resultado contra o qual o candidato deseja recorrer.

7.2. Os recursos encaminhados deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção, que disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta.

7.3. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a avaliação das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital, nas resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, no Estatuto e no Regimento Geral da UFES.

8.2 Não serão fornecidas informações por telefone nem por correio eletrônico quanto à classificação e aprovação dos candidatos. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção exclusivamente através do e-mail [mestradopglufes@gmail.com](mailto:mestradopglufes@gmail.com) e por meio de acesso à página oficial do PPGL: <http://letras.ufes.br>.

8.3 O resultado final será divulgado em lista no sítio do PPGL.

8.4 As informações sobre documentação necessária para matrícula dos aprovados serão divulgadas junto com os resultados da seleção.

8.5 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas pela Secretaria Integrada de Pós-Graduação do CCHN, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.

8.6 A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.

8.7 Após a confirmação da desistência da vaga de um dos candidatos aprovados, será realizada a convocação do suplente imediato.

8.8 A Comissão de Seleção apresentará relatório sobre a realização do processo seletivo, o qual deverá indicar os candidatos selecionados e os suplentes.

8.9 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.10 O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

8.11 Os candidatos aprovados deverão participar de reunião online obrigatória com a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, em data e horário a serem divulgados quando da classificação final. A ausência à reunião implica em desistência da vaga.

8.12 A qualquer tempo serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados, sendo assegurado o direito à defesa.

8.13 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, em cumprimento ao disposto na Lei 13.146/2015 (Lei da pessoa com deficiência) e na Lei 10.098/2000 (Lei de acessibilidade).

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGL.

## 9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Ano	2020
Coordenador do Programa	Vitor Cei Santos
Data do edital	12 de outubro de 2020
Inscrições	27 de outubro a 11 de novembro de 2020
Vagas	20
Inscrições	<a href="mailto:mestradopglufes@gmail.com">mestradopglufes@gmail.com</a>
Deferimento de inscrições	16 de novembro de 2020
Prazo para recursos contra a etapa de deferimento de inscrições	17 e 18 de novembro de 2020
Resultado final da etapa de deferimento de inscrições	20 de novembro de 2020
Resultado da etapa de análise de projetos	20 de novembro de 2020
Prazo para recursos contra a etapa de análise de projetos	23 e 24 de novembro de 2020
Resultado final da etapa de análise de projetos	27 de novembro de 2020



Divulgação do cronograma de provas orais de conteúdo específico	27 de novembro de 2020
Realização das provas orais de conteúdo específico	30 de novembro a 04 de dezembro de 2020
Resultado da prova oral de conteúdo específico	07 de dezembro de 2020
Prazo para recursos contra a etapa de prova de conteúdo específico	08 e 09 de dezembro de 2020
Resultado final da etapa de prova de conteúdo específico	14 de dezembro de 2020
Resultado final homologado do processo seletivo	15 de dezembro de 2020
Convocação à matrícula	15 de dezembro de 2020
Período de matrícula	A ser divulgado junto com a convocação à matrícula
Início das aulas	Conforme calendário CEPE/Ufes
Contato sobre o processo seletivo	mestradoppglufes@gmail.com

Vitória, 06 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Vitor Cei Santos – Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Letras



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome	
CPF	
Data de nascimento	
RG	
Órgão Expeditor	
Data de expedição	
Naturalidade	
Nacionalidade	
Necessita atendimento especializado?	( ) Sim, necessito de: ( ) Não
<b>DADOS DE CONTATO</b>	
Logradouro	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade / UF	
CEP	
DDD e telefone	
E-mail	
<b>DADOS SOBRE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Graduação plena em	
Instituição de graduação	
Ano de início	
Ano de término	
Especialização Lato Sensu em	
Instituição de Especialização	
Ano de início	
Ano de término	
Mestrado em	
Instituição de obtenção do título	
Ano de início	
Ano de término	
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Exame proficiência	( ) Espanhol ( ) Francês ( ) Inglês ( ) Italiano
Comprovante de proficiência	( ) Declaração de desempenho individual emitido pelo Núcleo de Línguas da Ufes expedido nos últimos 2 anos ( ) Certificado de proficiência emitido por instituição de ensino superior autorizada e reconhecida pelo MEC ( ) Cambridge ( ) TOEFL ( ) DELF ( ) DELE ( ) CELU

	<input type="checkbox"/> CILS2 <input type="checkbox"/> CELI 3 <input type="checkbox"/> Histórico escolar ou declaração oficial de instituição onde o candidato já concluiu outro curso de mestrado, no qual esteja indicada a língua na qual foi aprovada sua proficiência <input type="checkbox"/> Anexo IV preenchido e assinado
<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO E EXPECTATIVA DE BOLSA</b>	
<b>Manterá vínculo empregatício durante o curso?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, tenho e mantereí vínculo empregatício com: <input type="checkbox"/> Não
<b>Receberá bolsa/financiamento durante o curso de alguma instituição?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, receberei bolsa/financiamento de: <input type="checkbox"/> Não
<b>Solicitará bolsa de estudos/pesquisa por meio da Ufes?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Você é professor da educação básica, atuando na rede pública, com jornada parcial?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, tenho jornada de até 25 horas e trabalho na rede pública de: <input type="checkbox"/> Não



## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E DAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PROFESSORES ORIENTADORES

**LITERATURA: ALTERIDADE E SOCIEDADE (LAS):** Estudo e pesquisa das relações entre literatura e sociedade sob o prisma da alteridade, pelo agenciamento de textos e sistemas literários em correlação com discursos e práticas culturais, artísticas, científicas e filosóficas historicamente situadas. Os trabalhos desenvolvidos na linha dedicam-se à produção de e sobre grupos minoritários; às indagações contra-hegemônicas a correntes e tradições em circulação no campo literário; às tensões entre regional, nacional e transnacional; às questões e relações de classe social, de gênero, de etariedade, de geração e étnico-raciais; e, enfim, às múltiplas formas de produção, publicação, circulação, recepção e apropriação da literatura na dinâmica histórico-social.

**Arlene Batista da Silva:** Literatura em Língua Brasileira de Sinais. Formação de Tradutores, Intérpretes e Professores de Literatura em Libras. Performance e Literatura. Relações entre literatura e educação. O leitor e a leitura literária.

**Jurema José de Oliveira:** Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa. Literaturas Brasileira, Portuguesa e Africana de Língua Portuguesa. Memória ancestral, tradição oral, afro-brasilidade e suas implicações nos discursos artísticos.

**Luis Eustáquio Soares:** Ênfase em Literatura Brasileira e da América Latina em seus fundamentos econômicos, enfocando principalmente os seguintes campos interconectados: literatura e realismo estético, literatura e decadência ideológica, literatura e soberania nacional, literatura e psicanálise, com foco no modelo de realização do imperialismo europeu e no modelo de realização do ultraimperialismo americano, conformando o imperialismo mundial integrado.

**Maria Amélia Dalvi:** Educação literária e formação humana omnilateral. Literatura e educação escolar à luz da Pedagogia Histórico-Crítica. Sistemas literários e vida literária do/no Espírito Santo (estudo crítico de editais, premiações, clubes de leitura, estudo de acervos e arquivos, estados da arte de temas/autores/obras).

**Michele Freire:** Literatura oral, performances culturais, flamencologia, literaturas em língua espanhola.

**Rafaela Scardino Lima Pizzol:** Literatura contemporânea e teorias do comum. Relações entre ficção, deslocamento, experiência e alteridade no continente americano. Literatura e políticas de responsabilidade, resistência e transformação.

**Robson Loureiro:** : Linguagens e Humanidades na interseção entre Literatura, Cinema, Música, Teatro e Artes Plásticas articuladas aos campos da Filosofia, das Tecnologias da Informação e Comunicação, da Psicanálise e da Educação em diálogo com a tradição da Teoria Crítica da Sociedade (Theodor Adorno; Walter Benjamin; Erich Fromm; Alexander Kluge; Miriam Hansen; Sigfried Kracauer; Herbert Marcuse; Oskar Negt; Christoph Türke).

**Sérgio da Fonseca Amaral:** Literatura brasileira. A vida ficcional das coisas (estudo de coisas e objetos – em suas materialidades – na literatura). Narrativas sociais e práticas

ficcionais (estudo de fatos e dinâmicas sociais brasileiros – registrados pela historiografia como revoltosos, sob qualquer rubrica – que tenham sido apropriados pelo discurso literário.

**Vitor Cei Santos:** Literatura brasileira em perspectiva filosófica – de Machado de Assis ao contemporâneo. Autorrepresentação dos escritores brasileiros do século XXI (estudos críticos de entrevistas). Aleister Crowley e Thelema em perspectiva intermediática. Referencial teórico-metodológico: Friedrich Nietzsche, Theodor Adorno, Fredric Jameson, Benedito Nunes, Antonio Candido e o pensamento social brasileiro.

**Wilberth Salgueiro:** Poesia brasileira, literatura de testemunho, violência, humor, Theodor Adorno, Machado de Assis, Guimarães Rosa e Reinaldo Santos Neves.

**POÉTICAS DA ANTIGUIDADE À CONTEMPORANEIDADE (PAC):** Estudo e pesquisa de poéticas da Antiguidade à Contemporaneidade em textos narrativos, líricos, dramáticos e híbridos, considerando-se os processos de constituição da subjetividade, a autorreferencialidade literária e as inter-relações entre diferentes perspectivas ontológicas e epistemológicas na constituição de saberes concernentes ao literário. Os trabalhos desenvolvidos na linha dedicam-se aos processos criativos e críticos de leitura e escrita/escritura, criação e tradução e aos diálogos entre literaturas e outras artes, visando a conhecer diferentes poéticas ao longo do tempo, indagando-as a partir dos textos literários e dos discursos e práticas que ensejam.

**Ester Abreu Vieira de Oliveira:** Teatro contemporâneo. Poesia, teatro e narrativa das literaturas hispânicas e Literatura Brasileira.

**Fabiola Simão Padilha Trefzger:** Literatura brasileira contemporânea, modalidades de escritas de si praticadas hoje (biografias, autobiografias, cartas, memórias, diários etc.), narrativas autoficcionais, em perspectiva interdisciplinar, para a qual concorrem contribuições da Filosofia e da História, na interface com a Literatura.

**Leni Ribeiro Leite:** Estudos Clássicos, Letras e História, com especial foco no período imperial romano. Sistemas de produção e circulação do texto literário, principalmente o poético, na Roma Imperial e a recepção desses textos em períodos posteriores. Ensino de latim e sua história, no Brasil e em outras partes do mundo.

**Maria Mirtis Caser:** Literatura hispânica, narrativa produzida por mulheres, com enfoque nas questões de gênero, erotismo e na tradução do espanhol ao português (teoria e prática).

**Nelson Martinelli Filho:** Literatura brasileira contemporânea, teoria(s) da narrativa, memória (em sua relação com o texto literário), autoficção, autor/autoria nos séculos XX e XXI, literatura em perspectiva com fundamentos da Psicanálise.

**Paula Regina Siega:** Literatura e outras artes/saberes; literatura comparada; estética da recepção; literatura brasileira; indianismo; antropofagia como tema literário.

**Paulo Dutra:** Literatura comparada. Literatura do “Siglo de Oro” espanhol. Literatura hispano-americana. Diálogos transatlânticos e interfaces sócio-históricas entre literatura e cultura. Rap.

**Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho:** Teorias e processos de tradução poética e problemas de versificação aplicados à prática de tradução da poesia.

**Viviana Mônica Vermes:** Música e suas relações com a Literatura e com a História. Música brasileira (erudita e popular) da segunda metade do século XIX a meados do século XX.



### ANEXO III

#### ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

O Projeto de dissertação deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5) em que constem os seguintes itens:

- Identificação (com nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e nome do professor orientador indicado pelo candidato). Uma das cópias impressas não poderá ter identificação do candidato.
- Resumo (até 10 linhas).
- Introdução e justificativa (com delimitação clara do tema e do *corpus* a ser estudado e sua relevância para os estudos literários, incluindo-se uma revisão crítica da literatura pertinente ao tema).
- Objetivos (geral e específicos, com previsão dos resultados da pesquisa).
- Metodologia (com explicitação de conceitos e linha teórica, além de técnicas e procedimentos, se houver, que deverão ser adotados no tratamento do assunto).
- Plano (com descrição dos capítulos em que o tema poderá ser desenvolvido e cronograma para sua execução, observado o prazo máximo de 24 meses para o curso de Mestrado).
- Bibliografia com: a) todos os textos citados no Projeto; b) até 5 outros textos pertinentes ao tema escolhido.



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DO(S) CERTIFICADO(S) DE PROFICIÊNCIA

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção,

Como candidato ao Processo Seletivo para ingresso ao curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) em Letras, me comprometo a apresentar o(s) certificado(s) de proficiência em línguas estrangeiras, conforme o presente edital, em até 1 (um) ano da data da minha matrícula, na Secretaria Integrada de Pós-Graduação. Declaro estar ciente de que, caso não apresente a documentação até a data indicada ou se a documentação estiver incompleta ou inadequada, minha aprovação neste processo seletivo será nula e, portanto, minha matrícula será automaticamente cancelada, não cabendo qualquer recurso.

Vitória,        de        de        \_\_\_.

Assinatura do Candidato



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato:

#### SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para ingresso ao curso de \_\_\_\_\_  
(Mestrado/Doutorado) em Letras, solicito atendimento especial para realização da prova escrita com o(s) seguinte(s) recurso(s):

- Presença de um intérprete de Libras
- Outro recurso (descrever)

Justificativa para o atendimento especial:

Anexar laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição, neste Processo Seletivo, que justifique o atendimento especial solicitado.

Vitória, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Assinatura do Candidato